



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a contratação de pessoal para o preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, doravante denominada FUJAMA, define suas normas e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a FUJAMA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Leis Complementar nº 154/2014 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul) e suas alterações;
- 1.4 O presente Concurso Público será constituído por duas fases eliminatórias e classificatórias:
 - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 1.4.2 Segunda Fase – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior.
- 1.5 A operacionalização de todas as fases do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, doravante denominado Instituto Ânima Sociesc, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis em link específico no site do Instituto Ânima Sociesc na Internet, no endereço eletrônico <https://sociesc.selecao.net.br>, doravante denominado “Site do Certame”;
 - 1.6.1 No Site do Certame, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.6.2 O acesso à Área do Candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.
- 1.7 O protocolo de documentos relacionados a este Concurso Público, quando não mencionado outra forma de entrega neste edital, deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul situada à Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89259-565, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;
 - 1.7.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
 - 1.7.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da FUJAMA, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste concurso;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, e seus respectivos números de vagas, requisitos de habilitação, jornada de trabalho e remuneração estão indicados no **Anexo 01** deste Edital;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 02** deste Edital;
- 2.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo 01 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- 3.1** O período das inscrições será das **16h00min do dia 11 de dezembro de 2019 às 17h00min do dia 13 de janeiro de 2020**;
- 3.2** O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Inscrição online” no Site do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;
- 3.2.2** O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.3** A FUJAMA e o Instituto Ânima Sociesc não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3** O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior;
- 3.3.1** O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- 3.3.2** O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **13 de janeiro de 2020**;
- 3.3.3** O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;
- 3.3.4** Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
- 3.3.5** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.6** **O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;**
- 3.3.7** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, devendo o doador de sangue e/ou medula óssea, efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 13 de dezembro de 2019**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);
- 3.4.1** Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2** Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3** A partir das **18h00min do dia 17 de dezembro de 2019** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5** Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
- 3.5.1** Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Meus Dados” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FUJAMA e o Instituto Ânima Sociesc isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **13 de janeiro de 2020**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar;
- i) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- j) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9 deste Edital.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 14 de janeiro de 2020** no Site do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3** No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5** O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar até o dia **13 de janeiro de 2020** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.7 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas, conforme o modelo constante do Anexo 4 deste edital, anexando a este o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia **11/06/2019**;
 - d) Ser apresentado em **original ou cópia autenticada em cartório**.
- 4.6** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.7** Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;
- 4.8** As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9** A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 4.10** A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1** Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
- 4.10.2** Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11** Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12** A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1** A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **09 de fevereiro de 2020**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

5.2 A partir das **18h00min** do dia **04 de fevereiro de 2020**, o Instituto Ânima Sociesc tornará público, no Site do Certame e por meio da Área do candidato o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;

5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.

5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Jaraguá do Sul;

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Jaraguá do Sul.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas estão descritos no **Anexo 03** deste Edital;

6.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;**

6.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.2.3 A FUJAMA e o Instituto Ânima Sociesc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

6.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

6.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo essa sujeita à fiscalização da equipe de aplicação de provas, sob pena de eliminação do candidato do certame, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

6.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pendrive, chaves com controle, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.4 O Instituto Ânima Sociesc, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;

6.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;

6.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

6.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

6.5.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato por 5 (cinco) dias a contar das 10h00min do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

6.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no Site do Certame, até às 23h59min do dia da realização da prova;

6.7 A Nota da Prova Objetiva será calculada pelas seguintes fórmulas:

6.7.1 Para os cargos de Nível Superior, a nota será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 1,5 + \text{NACE} \times 2,5$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

6.7.2 Para os demais cargos, a nota será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 3$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

6.7.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

6.7.4 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

7. DAS PROVAS DISCURSIVAS

7.1 Haverá prova discursiva para os cargos de Nível Superior;

7.1.1 A prova discursiva consistirá de 1 (uma) questão dissertativa a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos dos cargos, e será realizada em conjunto com a prova objetiva, sendo acrescido o tempo de 30 (trinta) minutos ao tempo de prova, perfazendo um total de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos;

7.1.2 A questão dissertativa deverá ser respondida em formulário próprio denominado Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

7.1.3 A resposta da questão dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) linhas;

7.1.4 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato;

7.1.5 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válido para a avaliação da prova discursiva;

7.1.6 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta;

7.1.7 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos classificados (aprovados) na prova objetiva;

7.1.8 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme seguintes aspectos e pesos:

- a) Conteúdo específico para o cargo e disciplina ou cargo – 10 (dez) pontos;
- b) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação – 10 (dez) pontos;
- c) O candidato que ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) linhas terá descontado de sua nota 01 (um) ponto por cada linha utilizada em excesso;

7.1.9 Na prova discursiva será atribuída nota zero:

- a) À questão cuja resposta for apresentada com menos de 10 (dez) linhas;
- b) À questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
- c) À prova cuja Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva estiver identificada por qualquer meio.

7.1.10 A questão dissertativa será avaliada por pelo menos 02 (dois) examinadores, sendo a Nota da Prova Discursiva composta pela média aritmética de 02 (duas) avaliações convergentes atribuídas por examinadores distintos;

7.1.11 Serão considerados classificados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 08 (oito) pontos;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, conforme cargo escolhido, serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos;

8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior pontuação na prova discursiva (se houver);
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir idade mais elevada;
- e) Sorteio.

8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada no Site do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Ânima Sociesc, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

8.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de revisão e/ou recursos.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.

9.2 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- c) à nota da prova objetiva;
- d) à nota da prova discursiva;
- e) ao resultado da prova prática;
- f) à classificação preliminar;

- 9.3** O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1) deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;
- 9.4** O pedido de revisão deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais a questão deve ser revisada;
- 9.4.1** Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 9.4.2** Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 9.5** No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 9.6** Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 9.7** Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 9.8** A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 9.9** O pedido de Recurso relativo ao item 9.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato;
- 9.10** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número de sua inscrição;
- 9.11** O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 9.12** Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 9.13** Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 9.14** A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no Site do Certame, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 9.15** A Banca de Provas constitui última instância para o Pedido de Revisão e Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 9.16** Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, na forma do item 1.7 deste Edital.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1** Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 10.2** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da FUJAMA. A nomeação é de competência do Presidente da FUJAMA, e será realizada de acordo com a necessidade da FUJAMA, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 10.3** O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de e-mail e/ou site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

10.3.1 O candidato deverá comunicar à FUJAMA toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea “e” do item 3.7.1 deste Edital;

10.3.2 Para alterar seus dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, na forma do item 1.7 deste Edital, documento indicando seu cargo, número de inscrição, dados a serem alterados, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

10.3.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados cadastrais, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 10.3.

10.4 O candidato deverá se apresentar à FUJAMA no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para confirmar o interesse na vaga, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo 20 (vinte) dias da data de apresentação;

10.4.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:

Para Todos os cargos:

- a) Raio X de Coluna Tóraco-Lombo-Sacra AP + Oblíquas;
- b) Raio X de Coluna Cervical AP + Lateral;
- c) Hemograma Completo;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Grupo Sanguíneo com Fator RH;
- f) Acuidade Visual;
- g) Audiometria;
- h) Atestado de Sanidade Mental;
- i) PSA Total (para homens maiores de 40 anos);
- j) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

10.4.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

10.4.3 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer a recepção da Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item 10.5;

10.4.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela FUJAMA, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

10.4.5 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

10.5 Os candidatos convocados deverão apresentar à FUJAMA junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia ATUALIZADA da certidão de nascimento, para solteiros;
- b) Cópia ATUALIZADA da certidão de casamento;
- c) Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) OU declaração de comprovação de residência;
- d) Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de Nível Superior Cópia e Original do **DIPLOMA**);
- e) Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- f) Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
- g) Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo;
- h) Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- i) Cópia RG, CPF e Título de Eleitor;
- j) **Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam o nº da carteira e qualificação civil);**
- k) Cópia dos **PIS/PASEP (ATIVO)**;
- l) Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- m) Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- o) Cópia do CPF dos filhos menores de 18 anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- p) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda **acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual**, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; **(Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF dos dependentes);**
- q) 2 (duas) fotos 3x4 **RECENTES**;
- r) Informar Tipagem Sanguínea;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (**APTO**) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
- t) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Federal** www.jfsc.jus.br;
- u) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual www.tjsc.jus.br/certidoes (sistemas e-Proc e SAJ) ou solicitar no Fórum;
- v) Certidão negativa de crimes eleitorais – **Cartório Eleitoral** www.tse.jus.br;
- w) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral** www.tse.jus.br;
- x) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

12.5.1 Com relação a documentação informada nas alíneas “a” e “b” do item 10.5, serão consideradas atualizadas aquelas emitidas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação.

12.6 O não atendimento ao item 10.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

12.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

13. DO FORO JUDICIAL

13.5 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Jaraguá do Sul.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.5 Fica delegada competência ao Instituto Ânima Sociesc para:

- a) divulgar este Concurso;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursivas, práticas e avaliações psicológicas;
- e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre este Concurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.5 Ao presidente da FUJAMA caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da FUJAMA;

15.6 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste concurso estarão disponíveis na Internet no Site do Certame;

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

15.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

15.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço.

15.10 Será excluído do Concurso, por Ato do Instituto Ânima Sociesc, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.

- 15.11** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 15.12** Para atender conveniências administrativas, a FUJAMA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 15.13** O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pela FUJAMA, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;
- 15.14** A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 15.15** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 15.16** A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a FUJAMA o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 15.17** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso;
- 15.18** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 15.19** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da FUJAMA como do Instituto Ânima Sociesc;
- 15.19.1** O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 15.20** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da FUJAMA como do Instituto Ânima Sociesc;
- 15.21** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul-SC. 11 de dezembro de 2019.

Normando Nelson Zitta Junior
Presidente da FUJAMA

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019 | FUJAMA

ANEXO 01 – CARGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Biólogo	R\$ 4.112,48	40 horas	01	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, e quando solicitado, registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Engenheiro Florestal	R\$ 6.660,71	40 horas	01	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.



FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019 | FUJAMA

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.
- Ser assíduo e pontual.
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A CADA UM DOS CARGOS:

Cargos de Nível Superior

Biólogo

- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e laboratório, visando conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos:
Efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos;
Analisando a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida;
Incrementando os conhecimentos científicos;
Descobrendo suas aplicações em vários campos.
- Participar da biologia aplicada na agricultura e na criação de animais, orientado diretamente o trabalho no campo.
- Atender solicitações de resgate e salvamento de animais silvestres, evitando assim possíveis situações de risco para os animais e para a população:
Triando, analisando e direcionando corretamente os animais;
Prestando as devidas orientações à população.
- Catalogar e classificar as diferentes espécies de animais da nossa fauna local, incluindo também vegetais, a fim de permitir seu estudo e utilização em diversos aspectos.
- Manter o registro e controle de dados numéricos, qualitativos e analíticos coletados no ambiente, compilando os mesmos, bem como emitir relatórios sobre suas descobertas e conclusões, analisando, avaliando e empregando técnicas estatísticas para fins de registro e controle.
- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, estudos e projetos de pesquisa.
- Fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando a diminuição da contaminação ambiental.
- Suprir as demandas do município na área ambiental, por meio da elaboração, execução e/ou acompanhamento de projetos, realizando o levantamento das demandas e estudo de casos, inspecionando jardins e praças municipais, efetuando levantamento das condições reais da fauna e flora, elaborando tecnicamente os projetos e executando o inventário completo de arborização de rua.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- Prestar orientações e assessoria aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município no âmbito de suas atribuições, bem como a população, informando-os corretamente sobre a utilização dos recursos naturais.
- Possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas:
Articulando informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas;
Preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, bem como prestando as devidas orientações à população no que tange aos problemas relacionados à sua área de competência.
- Assegurar a preservação do meio-ambiente, recebendo e investigando denúncias relacionadas à vigilância de saúde humana, ambiental e animal, emitindo laudos, acionando fiscais, vigilância sanitária e demais órgãos competentes.
- Detectar agressões ao meio ambiente, acompanhando os fiscais, auxiliando e orientando na aplicação das leis, bem como realizando testes físicos, químicos e biológicos.
- Planejar, organizar, controlar e supervisionar atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e/ou desportivas e intelectivas, com fins educacionais, recreacionais e de promoção da saúde, atuando em equipes interdisciplinares e multidisciplinares, observando a legislação pertinente e o Código de Ética Profissional.
- Prezar pela manutenção da horta municipal, com o suporte de profissionais que executam serviços de jardinagem.
- Realizar o geoprocessamento de informações ambientais, confeccionando mapas de referência para as atividades de licenciamento, construções, empreendimentos ou consultas nos setores de planejamento ambiental, obras e agrícola.
- Sensibilizar e estimular a conscientização do público alvo para a importância da manutenção, conservação e preservação do meio ambiente, visando a qualidade e sustentabilidade da vida:
Promovendo, elaborando e organizando projetos e eventos;
Assessorando e divulgando ações relacionadas à educação ambiental informal.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

Engenheiro Florestal

- Preservar e desenvolver zonas verdes, organizando e controlando o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio da poda, desbastes e extirpação de árvores doentes e por outros métodos.
- Planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época apropriada e determinando as técnicas mais propícias, para obter produção máxima e contínua.
- Antecipar, quando possível, e solucionar problemas, executando atividades de orientação, consultoria, medidas preventivas, recursos para otimizar soluções e outros, em relação às atribuições compreendidas nas habilitações legais da profissão de engenheiro florestal.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuições técnicas.
- Elaborar e implantar projetos de preservação do meio ambiente, bem como analisar projetos de loteamento, apontando o grau de comprometimento do meio ambiente local e sugerindo alterações dos mesmos.
- Planejar atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

- Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, nos processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; bem como organizando associações de produtores florestais; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a difundir as normas vigentes.
- Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas e equipamentos).
- Realizar estudos estatísticos de recursos naturais.
- Fiscalizar atividades florestais e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem vegetal, e atividades de extrativismo, autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades florestais e ambientais de estabelecimentos infratores.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Efetuar atendimento e orientação ao público em assuntos relacionados à recursos naturais renováveis, ambientais e processos de licenciamentos.
- Realizar a confecção de projetos de licenciamento, com encaminhamento nos órgãos ambientais correspondentes ao assunto, visando adequar as atividades da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul a legislação vigente.
- Prezar pela excelência e otimização dos processos realizando acompanhamento dos projetos realizados, e, ainda:
 - Sugerindo a aplicação de técnicas e cuidados necessários;
 - Acompanhando o processo de limpeza urbana, monitorando e sugerindo correções;
 - Acompanhando e orientando atividades de plantio, jardinagem e arborização urbana.



FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2019 | FUJAMA

ANEXO 03 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Provas objetivas de 40 Questões

Cargos de Nível de Ensino Superior

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 20 (vinte) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 20 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

MATEMÁTICA – 4 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica; Conjuntos; Cálculo de Área; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 2 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – 2 Questões:

Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul. Lei Complementar nº 154/2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 2 Questões:

Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 7 ou superior e seus respectivos aplicativos/feramentas padrão. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2007 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; navegação e conceitos da Web (www); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Todos cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 20 (vinte) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 20 Questões



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Biólogo

Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei nº 9605/1998 - Crimes Ambientais; Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001. Zoologia. Resgate e contenção de animais. Zoonoses. Legislação ambiental. Meteorologia. Educação ambiental. Manutenção da horta municipal. Geoprocessamento de informações ambientais. Biologia aplicada na agricultura e na criação de animais. Catalogar e classificar as diferentes espécies de animais da nossa fauna local, incluindo também vegetais. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

Engenheiro Florestal

O profissional da Engenharia Florestal. Dendrologia e dendrometria. Botânica geral. Zoologia geral. Entomologia florestal. Botânica fisiológica. Ecologia florestal. Solos florestais. Botânica florestal. Experimentação florestal. Anatomia e química da madeira. Recuperação de áreas degradadas. Fotogrametria e fotointerpretação florestal. Sementes e viveiros. Genética aplicada a engenharia florestal. Tecnologia de madeira. Microbiologia aplicada a engenharia florestal. Melhoramento florestal. Inventário florestal. Métodos silviculturais. Meteorologia e climatologia aplicada a engenharia florestal. Hidrologia e bacias hidrográficas. Estruturas de madeira. Fitopatologia. Manejo florestal. Mecanização. Agrossilvicultura. Economia florestal. Nutrição florestal. Avaliação e perícia florestal. Defesa florestal. Preservação e secagem da madeira. Incêndios florestais. Conservação da natureza. Política e legislação. Extensão florestal. Arborização urbana. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

Anexo 04
Requerimento para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência

Certame: Concurso Público Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – Edital 003/2019 FUJAMA		
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

() Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

Tipo da Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Código CID:	
Justificativa: (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: () Deferido () Indeferido Comentários: _____ _____	_____ Data e Assinatura
---	----------------------------

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencha completamente os campos com seus dados pessoais e formas de contato.

Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:

“ Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é “H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos”, você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.

ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.

É fundamental que o Laudo Médico tenha sido emitido a menos de 6 (seis) meses da data de publicação do edital, seja legível, contenha o Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80), e o CRM do médico responsável.

PROTOCOLE ESTE REQUERIMENTO, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL.

Caso devido a sua deficiência, necessite de alguma preparação especial para realizar a prova, tais como: acessibilidade da sala e sanitários, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de LIBRAS, utilização de aparelho auditivo ou lupa, etc. Realize a comunicação desta necessidade na forma prevista no Edital.